

Assunto **orçamento**
De Cristian Lencini <cristianmlencini@hotmail.com>
Para comprasfazenda@capaodocipo.rs.gov.br
<comprasfazenda@capaodocipo.rs.gov.br>
Data 22/04/2024 14:25



-
- Orcamento Capao do Cipo assinado.pdf(~190 KB)
-

Boa tarde

Envio Orçamento prestação de serviço em anexo.

Agradeço.



Não contém vírus. www.avast.com



TRANSFORM
SEGURANÇA DO TRABALHO E ACESSORIA

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AO ILMO. SR. ADAIR FRACARO CARDOSO

MD. PREFEITO CAPÃO DO CIPÓ – RS.

A empresa CRISTIAN MELLO LENCINI, CNPJ: nº 40.796.642/0001-63, com sede na Rua Dr. Leo Pinto da Silva, 90, Jaguari/RS, vem apresentar proposta financeira para prestação de serviços ao Município de Capão do Cipó – RS, como segue:

Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Prestação de serviços de assessoria e consultoria na aprovação de projetos, orientação técnica e assessoramento. Profissional para acompanhamento de projetos na União, agendamento de demandas do município em Brasília. Captação de Recursos junto à Deputados, Senadores e Ministérios. Dois atendimento presenciais mensal ao Município.	Mês	12	2.450,00	29.400,00
VALOR TOTAL R\$				29.400,00

Validade da Proposta: 30 dias.

Importa o presente orçamento no valor de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Capão do Cipó/RS, 22 de Abril de 2024.



Documento assinado digitalmente:
CRISTIAN MELLO LENCINI
Data: 22/04/2024 13:40:08 -0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>

CRISTIAN MELLO LENCINI

CNPJ nº 40.796.642/0001-63

(55)99635-5570



Justificativa

Justificativa: a pesquisa de preços consiste em um procedimento prévio à licitação que tem como objetivo principal determinar o custo estimado da contratação pretendida. Tendo em vista que, durante a busca por preços visando conhecer o mercado, seja no site do Licitacon e em outros meios discriminados no art. 23º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, não logramos êxito, motivo pelo qual, procedeu-se com a pesquisa direta, disposta no art. 23, §1º, respeitadas as disposições ali estabelecidas, como: (i) no mínimo 3 (três) fornecedores, (ii) mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores (iii) e que não tenham sido abtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (iv).

Capão do Cipó, 23 de Abril de 2024.

Dara ESS

Dara Erotilde Silva da Silva
Coordenadora do setor de compras



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

Cristian Mello Lencini CNPJ: 40796642000163

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 9756 - Cristian Mello Lencini

Endereço: Rua Dr. Léo Pinto da Silva, 90 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes - CEP 97.760-000

Código de Controle

CWLPMEOUSOHTS0L61

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.jaguari.rs.gov.br>

Jaguari (RS), 22 de Abril de 2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 40.796.642/0001-63

Certificamos que, aos **22 dias do mês de ABRIL do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 20/6/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28687501**
Autenticação: **38965811**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRISTIAN MELLO LENCINI
CNPJ: 40.796.642/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

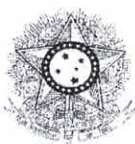
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:31 do dia 22/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2024.

Código de controle da certidão: **17D5.2C20.0A99.0C3D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRISTIAN MELLO LENCINI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.796.642/0001-63
Certidão n°: 27986446/2024
Expedição: 22/04/2024, às 09:59:59
Validade: 19/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CRISTIAN MELLO LENCINI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.796.642/0001-63, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.796.642/0001-63
Razão Social: CRISTIAN MELO LENCINI
Endereço: RUA DR LEO PINTO 90 / N DRA DE LOURDES / JAGUARI / RS / 97760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2024 a 04/05/2024

Certificação Número: 2024040519093560619200

Informação obtida em 22/04/2024 10:02:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br